



**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOUTORADO A SER
REALIZADO NO PPGA/UFS
03/2024/PPGA/UFS**

ATA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Aos 18 dias do mês de abril de 2024, às 08h30, a Comissão de Avaliação do processo seletivo para pós-doutorado realizado no PPGA-UFS (Edital 03/2024/PPGA/UFS), formada pelos Profs. Drs. Ugo Maia Andrade (Presidente), Ulisses Neves Rafael e Éder Claudio Malta Souza, reuniu-se por meio virtual. Iniciada a reunião, o presidente da Comissão leu o recurso apresentado pela candidata Marina Cavalcante Vieira contestando o resultado provisório divulgado. Após discussão sobre os argumentos apresentados pela referida candidata, a Comissão resolveu indeferir o recurso, pois entende que a redação do item 3.1 do Edital em tela, qual seja “Poderão se candidatar às vagas/bolsas, portadores do título de Mestre em Antropologia com título de Doutor em Antropologia ou áreas afins, este concluído há menos de 5 anos, ambos reconhecidos pela CAPES”, é indubitável, uma vez que a preposição “com” é aditiva e estabelece duas condições independentes, sendo o “áreas afins” na oração, aplicável apenas e exclusivamente à segunda condição, ou seja, ao título de doutor. Assim, a Comissão não vê no item 3.1 do Edital 03/2024/PPGA/UFS nenhum problema semântico ou de falta de pontuação, conforme alega a candidata. Em seguida o presidente da Comissão leu o recurso apresentado pelo candidato João Roberto Bort Júnior, igualmente contestando o resultado provisório divulgado. Após discussão sobre os argumentos apresentados pelo candidato, a Comissão resolveu pelo indeferimento do recurso, uma vez que o candidato não questiona a aplicação das regras do edital ou a sua clareza, mas questiona as próprias regras do Edital no que concerne ao item 3.1, em particular à exigência do título de Mestre em Antropologia. Tal argumento, questionando o conteúdo do Edital em tela, não é procedente, uma vez que, ao se inscrever no Edital, o candidato aceita as regras nele presentes, conforme o item 7.1. “A inscrição neste edital implica aceitação de todos os itens nele descritos”. A não homologação da inscrição do candidato ocorreu estritamente em conformidade com o item 3.1 do Edital, uma vez que o postulante deixou de apresentar o diploma de Mestre em Antropologia, documento que, independente da formação ou trajetória acadêmica dos candidatos, é necessário à homologação da inscrição, conforme o item 4.4. do Edital, “A falta de qualquer um dos documentos exigidos, assim como sua submissão fora do prazo estipulado no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição”.

Não havendo mais nada a tratar, eu, Prof. Dr. Ugo Maia Andrade, presidente da Comissão de Avaliação, lavrei esta ata.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - UFS,
18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Ugo Maia Andrade

Prof. Dr. Ulisses Neves Rafael

Prof. Dr. Éder Claudio Malta Souza